ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI COMPLEMENTAR Nº 056 DE 01 DE NOVEMBRO DE 1999.

"Autoriza a criação de Cargo e aumento de vagas no Quadro de Lotação de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a:

I – Criar o Cargo de Professor II (Inglês), nível 41 do Quadro Permanente do Magistério, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com provimento de 02(duas) vagas.
II – Aumentar em 01(uma) vaga o número de Professor II(Matemática), nível 41 do Quadro Permanente do Magistério, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
III – Criar o Cargo de Fisioterapeuta, nível 41 do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Saúde, com provimento de 01(uma) vaga.
IV – Aumentar em 02(duas) vagas o número de Médico Ginecologista, na Secretaria Municipal de Saúde.
V - Aumentar em 05(cinco) vagas o número de Merendeira, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
VI – Aumentar em 05(cinco) vagas o número de Auxiliar de Serviços de Creche, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - As vagas referidas no artigo anterior serão providas por meio de Concurso Público, progressivamente, à medida das necessidades requeridas pelas exigências dos serviços.

Art. 3º - Os recursos para atender às despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 05 de novembro de 1999.

Roberto Daniel Campos de Almeida
Prefeito Municipal